



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.982, DE 13 DE ABRIL DE 2023

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS NO
CONDOMÍNIO VILA CASTELA
CONFORME MENCIONA E REVOGA A
LEI MUNICIPAL Nº 2.932 DE 2022.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas que se seguem, com seus respectivos indicativos, conforme mapa em anexo:

- I - Rua 1, passará a se chamar Rua Maiorca;
- II - Rua 2, passará a se chamar Rua Medina;
- III - Rua 3, passará a se chamar Rua Ávila;
- IV - Rua 4, passará a se chamar Rua Salamanca;
- V - Rua 5, passará a se chamar Rua Molina;
- VI - Rua 6, passará a se chamar Rua Segóvia;
- VII - Rua 8, passará a se chamar Rua Zamora;
- VIII - Rua 9, passará a se chamar Rua Palma;
- IX - Rua 10, passará a se chamar Rua Burgos;
- X - Rua 11, passará a se chamar Rua Navarra;
- XI - Avenida Coletora 2, passará a se chamar Avenida Castela.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.932/2022, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de abril de 2023.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL